



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000236/2025
Processo: 10835-00 2025

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da ilustre Vereadora Roberta Lopes Alves que "Dispõe sobre a proibição de exigências e cobranças para guardar, estacionar ou vigiar veículo automotor estacionado em via pública, sem autorização do Poder Público Municipal ou fora das hipóteses previstas em lei no âmbito do Município de Juiz de Fora. "

Da Fundamentação:

Nos termos do artigo 72, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade emitir parecer sobre: planos setoriais, regionais e locais; cadastro territorial do Município; realização de obras e serviços públicos e seu uso e gozo; venda, hipoteca, permuta, cessão ou permissão de uso e outorga do direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município; serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal; serviços públicos prestados no Município, por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais; colaborar no planejamento urbano do Município e fiscalizar a sua execução; acompanhar a execução dos serviços públicos de concessão, permissão ou autorização de competência da União ou do Estado, que interessem ao Município; opinar sobre todas as proposições relativas aos sistemas viários, de circulação e de transportes; estudar, debater e pesquisar questões relacionadas com a sua competência; receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes; propor e analisar normas, rotinas e instruções referentes à acessibilidade; efetuar levantamento de situação de obras, edificações e urbanismo, referentes à acessibilidade em edifícios de uso público e em logradouros públicos, quando necessário; apresentar ou analisar propostas de intervenção ou readequação nas vias públicas referentes à acessibilidade.

Análise:

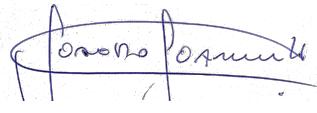
Após a devida apreciação, constata-se que a matéria insere-se no âmbito de competência da Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade. Ressalto que poderão surgir novas sugestões e aprimoramentos durante a tramitação.

Conclusão:

Dessa forma, **libero a matéria para que siga seu regular trâmite legal**, reservando-me, contudo, o direito de manifestar meu voto em Plenário, ocasião em que apresentarei minha posição definitiva.

Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2025.




João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaninho - PSB